



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores
da Câmara Municipal de Cabeceira Grande MG.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, alíneas *g* e *t* da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54, de 29 de junho de 2012, e as avaliações de desempenho realizadas nos períodos de 1º agosto de 2022 a 31 julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG), nos termos do artigo 22 da Resolução nº 54, de 29/06/2012, que passarão aos seguintes padrões de vencimento:

Mat.	Nome	Cargo	Classe	Nível	Padrão	CF
0001	Marlene Costa de Jesus	Auxiliar Administrativo	IV	V	B	4
0004	Eliete Aparecida R. Moreira	Auxiliar Administrativo	IV	V	B	4
0005	Maria Aparecida Inácio Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	IV	IV	B	3
006	Cirene José Leite Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	IV	IV	B	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 26 de fevereiro de 2026; 30º da Instalação do Município.


Vereadora CLÁUDIA ABREU
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
<i>I</i>	1.537,00	1.566,00	1.596,00	1.629,00	1.657,00	1.689,00	1.715,00	1.751,00	1.782,00	1.811,00	1.841,00	1.875,00	1.904,00	1.934,00	1.963,00
<i>II</i>	2.195,00	2.236,00	2.280,00	2.326,00	2.368,00	2.412,00	2.457,00	2.499,00	2.545,00	2.587,00	2.630,00	2.667,00	2.720,00	2.764,00	2.805,00
<i>III</i>	3.069,00	3.132,00	3.195,00	3.257,00	3.318,00	3.376,00	3.438,00	3.503,00	3.563,00	3.622,00	3.685,00	3.860,00	3.807,00	3.867,00	3.931,00
<i>IV</i>	4.166,00	4.250,00	4.332,00	4.415,00	4.501,00	4.581,00	4.668,00	4.748,00	4.835,00	4.917,00	4.999,00	5.084,00	5.165,00	5.251,00	5.332,00
<i>V</i>	5.481,00	5.593,00	5.700,00	5.814,00	5.920,00	6.032,00	6.139,00	6.251,00	6.360,00	6.469,00	6.579,00	6.688,00	6.797,00	6.907,00	7.018,00
<i>VI</i>	7.157,00	7.300,00	7.446,00	7.596,00	7.748,00	7.902,00	8.061,00	8.222,00	8.387,00	8.555,00	8.727,00	8.900,00	9.077,00	9.262,00	9.444,00

NÍVEL SUPERIOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NS1	5.481,00	5.594,00	5.703,00	5.820,00	5.934,00	6.056,00	6.176,00	6.237,88	6.363,00	6.490,00	6.619,00	6.750,00	6.884,00	7.025,00	7.165,00
NS2	7.307,00	7.453,00	7.604,00	7.755,00	7.912,00	8.070,00	8.230,00	8.312,65	8.481,00	8.650,00	8.818,00	9.000,00	9.180,00	9.363,59	9.551,00
NS3	9.741,00	9.938,00	10.136,00	10.339,00	10.546,00	10.755,00	10.970,00	11.080,75	11.304,00	11.528,00	11.761,00	11.995,00	12.234,00	12.478,88	12.729,00